ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.865, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de rubricas do Legislativo Municipal -Cr$ 23.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de rubricas orçamentárias do Legislativo Municipal, como segue:

1.1.1-3.1.1.0 - Pessoal . . . . . Cr$ 23.000.000,00-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

1.1.1-3.1.4.0 - Previdência Social . . . . .Cr$10.000.000,00
1.1.1-3.2.5.0 - Transf.a Pessoas . . . . . .Cr$ 7.000.000,00
1.1.1-4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente . . . .Cr$ 6.000.000,00
T o t a l . . . . . Cr$ 23.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner